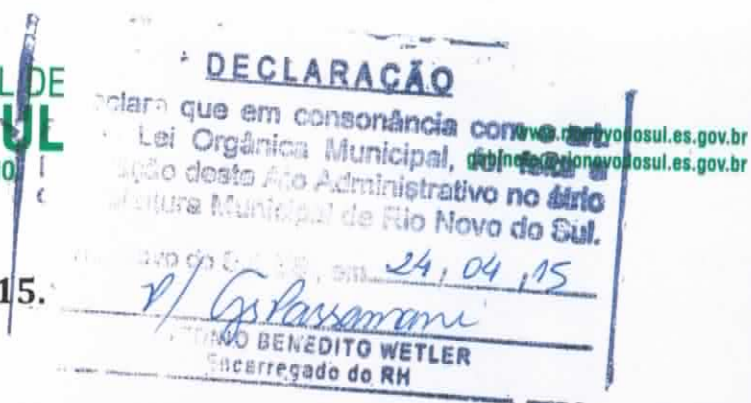




PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº 638, DE 24 DE ABRIL DE 2015.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 777.245,60 - (setecentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

- Órgão 11 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo
- Unidade 11.01 - Secretaria de Esportes
- Função 27 - Desporto e Lazer
- Subfunção 812 - Desporto Comunitário
- Programa 1.030 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Esporte Amador no Município

- Projeto 1.135 - Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva
- Fonte de Recursos: 2.502 - CONTRATO DE REPASSE COM O GOVERNO DA UNIÃO
- Valor: R\$ 243.750,00
- Fonte de Recursos: 2.605 - Royalties do Estado
- Valor da contrapartida: R\$ 5.000,00
- **Elementos de Despesas:**
- **4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações**
-
- Projeto 1.136 - Construção de Vestiários e Alambrados
- Fonte de Recursos: 2.502 - CONTRATO DE REPASSE COM O GOVERNO DA UNIÃO
- Valor: R\$ 243.750,00
- Fonte de Recursos: 2.605 - Royalties do Estado
- Valor da contrapartida: R\$ 10.000,00
- **Elementos de Despesas:**
- **4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações**

Netas



- Projeto 1.137 – Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva
- Fonte de Recursos: 2.502 – CONTRATO DE REPASSE COM O GOVERNO DA UNIÃO
- Valor: R\$ 243.750,00
- Fonte de Recursos: 2.605 – Royalties do Estado
- Valor da contrapartida: R\$ 30.995,60
- **Elementos de Despesas:**
- **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial previsto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de CONTRATO DE REPASSE FIRMADO COM O GOVERNO DA UNIÃO decorrente de emenda parlamentar e recursos do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NA CONTA DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO, LEI ESTADUAL nº 8.308/2006.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em Rio Novo do Sul/ES, 24 de abril de 2015.

Maria
MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul, ES, em 24/04/15

Antonio Benedito Wetler
ANTONIO BENEDITO WETLER
Encarregado do RH

Esta Lei tem por autoria o Executivo Municipal.